



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 4671, DE 4 DE NOVEMBRO 2025

Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente - Templo da Ordem Universal de Salomão, União do Vegetal - Núcleo Cristo Rei.

Data de Criação

04/11/2025

Data de Publicação

Diário de Publicação

Sem informações de publicação

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Projeto de Lei

133/2025

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Pedro Longo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.671, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Beneficente - Templo da Ordem Universal de Salomão, União do Vegetal - Núcleo Cristo Rei.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro Espírita Beneficente, Templo da Ordem Universal de Salomão, União do Vegetal, Núcleo Cristo Rei, com sede localizada na BR 317, km 84, Ramal Santa Luzia, zona rural, Município de Brasiléia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de novembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício